



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA**

No dia onze de março do ano de dois mil e oito, compareceu na Central de Mandados de Saporanga o Excelentíssimo Juiz Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correccional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Assessora Denise Helena Carvalho Pastori e das Assistentes Administrativos Liane Bianchin Bragança, Lisiane Moura dos Reis, Rejane Linck Pinto e Suzete de Oliveira Deutschmann, sendo recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Joe Ernando Deszuta, e pelo Coordenador da Central de Mandados, Marcelo Pinheiro Lucero (Analista Judiciário). Integram, ainda, a unidade os executantes de mandados Christiano Lins Passos, Daniel Lara de Oliveira, Édila Mara Fernandes Silva e Maximiliano Beylouni Santos. Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da Correição.

**EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Unidade Judicial estão informatizados, à exceção do livro para o registro de ponto dos servidores, onde foi constatada uma única irregularidade que ensejou despacho proferido pelo Exmo. Juiz Vice-Corregedor. **1.**

**LIVRO-PONTO.** “Visto em correição. Foram examinados 03 (três) livros destinados ao controle de horário e frequência, correspondentes aos anos de 2006, 2007 e 2008 e ao período de **06.10.2006 a 11.3.2008**, contendo lavratura de termos de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abertura em todos os livros e encerramento apenas naqueles relativos aos anos de 2006 e 2007. Quanto ao Livro de 2006, as folhas de anotações do ponto relativas ao Serviço de Distribuição de Feitos e Central de Mandados foram encadernadas num mesmo Livro, que contém dois termos de abertura e dois encerramentos, constando na capa o nome da Central de Mandados. A sistemática utilizada pela unidade consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética. Os livros estão em bom estado no que respeita à sua conservação e a única irregularidade encontrada foi a ausência de inutilização de espaços em branco, em dias destinados a feriados, sábados, domingos, recesso forense, férias, paralisação e licenças no Livro 2007. ***Determina-se que seja observada a inutilização dos espaços em branco, bem como que não sejam mais encadernadas, em um mesmo Livro, as folhas-ponto relativas ao Serviço de Distribuição de Feitos e Central de Mandados. Deixa-se, entretanto, de determinar a correção do Livro 2007, porque findo.***

**2. LIVRO CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.** De acordo com os lançamentos eletrônicos do sistema “inFOR”, verifica-se que a jurisdição está dividida em **04 (quatro)** setores (artigo 127 do Provimento nº 213/01). O **Setor 01** abrange o centro de Sapiranga e bairros da zona oeste e norte do Município. O **Setor 02** compreende os Municípios de Araricá e Nova Hartz e bairros da zona leste do Município de Sapiranga. O **Setor 03** abrange o Município de Campo Bom, exceto parte da Zona Norte



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

do Município. O **Setor 04** compreende Bairros da Zona Sul de Sapiranga e parte da Zona Norte do Município de Campo Bom. O Boletim Estatístico da Central de Mandados do Foro Trabalhista de Sapiranga revela que no período de 01.02 a 29.02.08 foram distribuídos 267 mandados aos oficiais de justiça, restando 56 pendentes de cumprimento. O prazo médio para cumprimento dos mandados é de 6,21 dias. **VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO.** Os setores da jurisdição são compostos por **04 (quatro)** executantes de mandados, que se revezam a cada três meses, atuando em todos os setores (artigo 129, letra “c”, do Provimento nº 213/01), da seguinte forma: o **Setor 04** fica responsável pelo cumprimento dos mandados dos **Setores 02** ou **03**, quando algum dos executantes de mandados destas respectivas áreas encontra-se afastado por qualquer razão (férias, licença médica, etc). O **Setor 01**, que ficou com área reduzida após a criação do **Setor 04**, nestas hipóteses em que o executante de mandados do **Setor 04** está responsável pelo cumprimento dos mandados do **Setor 02** ou do **Setor 03**, acumula o cumprimento dos mandados do **Setor 04**, além daqueles que seriam normalmente de responsabilidade do **Setor 01**. Os mandados são distribuídos semanalmente e enviados às Varas do Trabalho depois de cumpridos (artigos 131 e 132 do Provimento nº 213/01). Há, ainda, regimes de plantão, com o objetivo de atender às prioridades decorrentes da espécie de mandado, como determina o artigo 126, letra “f”, do Provimento nº 213/01, continuando a mesma



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sistemática já verificada por ocasião da inspeção correcional anterior. No que diz respeito aos plantões nos dias em que não há expediente forense (Emenda Constitucional nº 45/04) há uma escala por dia de semana envolvendo todos os executantes de mandados. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** A Central de Mandados de Sapiranga ocupa uma sala própria que lhe foi destinada no prédio do Foro Trabalhista, onde tem uma mesa e um computador. Há reivindicação do setor para que o mesmo seja dotado de, no mínimo, mais uma mesa e um computador, assim que se der a mudança para o prédio novo. Verifica-se que o Coordenador da Central de Mandados vem mantendo atualizados os registros eletrônicos, possibilitando aos interessados acesso ao real andamento processual, além de observar os prazos legais e as determinações do Juiz Diretor do Foro. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, o Juiz Vice-Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 11 de março de 2008, das 14 às 15 horas, tendo recebido a visita de cortesia da advogada Vereni Leite (Vice-Presidente da Sub-seção da OAB). **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do verificado, continue o Coordenador da Central de Mandados a manter atualizados os registros eletrônicos, de modo que se possa inequivocamente conhecer do andamento processual, bem como a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, neles incluídos os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

decorrentes de determinação da Direção do Foro. Continue o Coordenador da Central de Mandados a atentar para o cumprimento das determinações e recomendações, **salientando-se** que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado na presente inspeção correcional, mas a todos aqueles atinentes à Unidade Judiciária. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.** O Coordenador da Central de Mandados deverá dar **imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária do contido na ata de inspeção**, estabelecendo-se o **prazo de 60 (sessenta) dias** para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Juiz Diretor do Foro, Joe Ernando Deszuta; pelo Coordenador da Central de Mandados, Marcelo Pinheiro Lucero, e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Denise Helena Carvalho Pastori, Assessora do Juiz Vice-Corregedor, \_\_\_\_\_, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Vice-Corregedor Regional.

**JURACI GALVÃO JÚNIOR**  
JUIZ VICE-CORREGEDOR REGIONAL